

Serra – ES, 28 de março de 2024
Carta Circular/CPL/001/LCE 032/2023

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, no Edital de Licitação CESAN nº 032/2023, cujo objeto é “**contratação da execução dos serviços relativos à substituição e instalação de hidrômetros para tratamento de ocorrências graves de leitura, confecção de padrão e hidrometração de ligações não medidas, tratamento de medição de fonte alternativa, regularização de ramal predial de água, lacração, agendamento e retirada de hidrômetros para aferição e vistoria de hidrometria nos municípios da Grande Vitória, Fundão e Aracruz**”, as seguintes alterações no edital, realizadas depois de consultada a área técnica:

1) No item 7, CONSÓRCIO, do termo de referência,

ONDE SE LÊ:

“7 CONSÓRCIO

Será permitido **CONSÓRCIO** conforme **modelo padrão** abaixo:

7.1 É permitida a participação de consórcios, de acordo com o disposto no **Art. 54, do Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 02**, constituídos por empresas nacionais ou por empresas nacionais e estrangeiras, que apresentem os requisitos de habilitação dispostos neste Edital e que satisfaçam integralmente as condições e exigências do Edital.

7.2 Na constituição de consórcio, além do disposto no **Art. 54, do Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 02**, deverão ser atendidas as seguintes exigências:

7.2.1 Indicação da empresa líder do consórcio, que deverá atender às seguintes condições de liderança:

- a) Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do consórcio.
- b) Administrar o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- c) No consórcio de empresa brasileira e estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira.
- d) No caso de consórcio com empresa estrangeira a empresa líder será responsável por todas as providências que forem necessárias para atender a legislação nacional nos aspectos legais e de comércio exterior.

7.2.2 Apresentação dos **documentos de habilitação** descritos no **ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO LICITANTE NA FASE LICITATÓRIA do Edital**, por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada uma e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores na proporção de sua respectiva participação.

7.2.3 Apresentação de **TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO EM CONSÓRCIO**, subscrito pelas consorciadas, contendo a indicação da empresa líder responsável pelo consórcio e as seguintes responsabilidades:

- a) Compromisso e obrigações das consorciadas, dentre os quais o que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinentes ao objeto da licitação, até a conclusão final dos trabalhos e serviços que vierem a ser contratados com o consórcio.
- b) Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados sob o consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

- c) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia expressa concordância da **CESAN**.
 - d) Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas.
 - e) Compromisso e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao faturamento dos serviços propostos.
 - f) Deverá fazer parte integrante do instrumento de consórcio, uma relação contendo os itens da **PLANILHA DE PREÇOS - ANEXO IV do Edital** cujos serviços serão executados e faturados por cada uma das consorciadas.
- 7.2.4 A empresa consorciada fica impedida de participar, na mesma licitação, isoladamente ou em mais de um consórcio.
- 7.2.5 O **LICITANTE** vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no **subitem 7.2.3** acima.
- 7.2.6 O **Contrato de consórcio** deverá ser arquivado no Órgão de Registro do Comércio no lugar de sua sede, devendo a certidão de arquivamento ser publicada.
- 7.2.7 As empresas consorciadas deverão estar cientes de que serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral de dano causado, nos termos do que dispõe o § 2, do art. 4º, do referido diploma legal.
- 7.3 Em se tratando de consórcio, fica estabelecido um acréscimo de **30% (trinta por cento)** dos valores de patrimônio líquido exigidos para a **LICITANTE** individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação na constituição do consórcio.”

LEIA-SE:

7 CONSÓRCIO

7.1 É permitida a participação de consórcios, de acordo com o disposto no Art. 54 a 58, do Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 02, constituídos por empresas nacionais ou por empresas nacionais e estrangeiras, que apresentem os requisitos de habilitação dispostos neste Edital e que satisfaçam integralmente as condições e exigências do Edital e RLC.

7.2 Em se tratando de consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para a **LICITANTE** individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação na constituição do consórcio.

2) No subitem 12.1, **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, do termo de referência,

ONDE SE LÊ:

“12.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificado de registro da empresa proponente expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-ES;
- b) Declaração de que possui, profissional (is) devidamente inscrito(s) e regular (es) perante o CREA o(s) qual (is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos;
- c) Termo de Compromisso de Vinculação Futura do profissional indicado como responsável técnico, conforme modelo constante no ANEXO XV – **RELAÇÃO DE MODELOS** do Edital;
- d) Prova de regularização do referido profissional junto ao órgão de classe, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-ES, através de Certidão comprovando sua inscrição anual com o órgão;

e) Prova de vinculação ou compromisso futuro do responsável técnico para com a LICITANTE;

e.1) O referido profissional poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa LICITANTE, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da firma proponente. A comprovação efetiva do vínculo deverá ocorrer até a data da assinatura do INSTRUMENTO CONTRATUAL, sob pena de decair do direito de contratação.

f) O profissional responsável técnico pela execução dos serviços deverá possuir Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou documentos equivalentes emitidos pelo órgão de classe, CREA, acompanhados dos respectivos atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e as respectivas, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente a:

- Substituição e Instalação de HD DN 3/4";
- Substituição e Instalação de HD DN 1";
- Substituição e Instalação de HD DN 2";
- Reparo de padrão 3/4";
- Reparo de padrão 1";
- Assentamento e Instalação de padrão tipo caixa termoplástica para assentamento na calçada para hidrômetro com DN 3/4";

g) Comprovação de capacidade operacional da empresa LICITANTE, mediante a apresentação de Atestado(s) em nome da LICITANTE, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos quantitativos abaixo:

- Substituição e Instalação de HD DN 3/4" - 7.282un (sete mil e duzentos e oitenta e dois unidades);
- Substituição e Instalação de HD DN 1" ou 1.1/2" - 165un (cento e sessenta e cinco unidades);
- Substituição e Instalação de HD DN 2" a 4" - 06un (seis unidades);
- Reparo de padrão 3/4"- 264un (duzentos e sessenta e quatro unidades);
- Reparo de padrão 1" ou 1.1/2" - 144un (cento e quarenta e quatro unidades);
- Assentamento e Instalação de padrão tipo caixa termoplástica para assentamento na calçada para hidrômetro com DN 3/4" - 150un (cento e cinquenta unidades);

Notas:

1. As comprovações solicitadas acima poderão ser efetuadas por meio do somatório de atestados.
 - Não serão aceitos atestados técnicos de execução de obras contratadas pela CESAN fornecidos por terceiros por motivo de subcontratações e/ou subrogações não formalizadas e/ou aprovadas pela CESAN. Nos demais casos, a CESAN poderá diligenciar para a obtenção de esclarecimentos e ratificações junto aos órgãos e entidades expedidoras do atestado.
2. Os atestados de capacidade técnica apresentados tanto pelo Responsável Técnico quanto pela empresa LICITANTE deverão possuir destaque em caneta lumicolor naqueles serviços que a LICITANTE julgar atender as exigências constantes nas alíneas "f" e "g".
3. Os profissionais indicados pela LICITANTE para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do INSTRUMENTO CONTRATUAL, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela CESAN.
4. No mínimo metade dos quantitativos para cada item acima deverão ter atestados técnicos de serviços realizados em vias públicas."

LEIA-SE:**“12.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Certificado de registro da empresa proponente expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

b) Prova de inscrição do referido profissional junto ao órgão de classe, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

c) Prova de vinculação e/ou Termo de Compromisso de Vinculação Futura do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s), conforme modelo constante no ANEXO XV - RELAÇÃO DE MODELOS, do Edital;

c.1) O(s) referido(s) profissional(is) poderá(ão) ser diretor(es), sócio(s) ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado(s) ou contratado(s), devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da firma proponente. A comprovação efetiva do vínculo deverá ocorrer até a data da assinatura do INSTRUMENTO CONTRATUAL, sob pena de decair do direito de contratação.

d) O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços deverá(ão) possuir Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou documentos equivalentes emitidos pelo órgão de classe, CREA, acompanhados dos respectivos atestados de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente a:

- Substituição e Instalação de HD DN 3/4";

- Substituição e Instalação de HD DN 1";

- Substituição e Instalação de HD DN 2";

- Reparo de padrão 3/4";

- Reparo de padrão 1";

- Assentamento e Instalação de padrão tipo caixa termoplástica para assentamento na calçada para hidrômetro com DN 3/4";

e) Comprovação de capacidade operacional da empresa LICITANTE, mediante a apresentação de Atestado(s) em nome da LICITANTE, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos quantitativos abaixo:

- Substituição e Instalação de HD DN 3/4" - 7.282un (sete mil e duzentos e oitenta e dois unidades);

- Substituição e Instalação de HD DN 1" ou 1.1/2" - 165un (cento e sessenta e cinco unidades);

- Substituição e Instalação de HD DN 2" a 4" - 06un (seis unidades);

- Reparo de padrão 3/4"- 264un (duzentos e sessenta e quatro unidades);

- Reparo de padrão 1" ou 1.1/2" - 144un (cento e quarenta e quatro unidades);

- Assentamento e Instalação de padrão tipo caixa termoplástica para assentamento na calçada para hidrômetro com DN 3/4" - 150un (cento e cinquenta unidades);

Notas:

1. As comprovações solicitadas acima poderão ser efetuadas por meio do somatório de atestados.

• Não serão aceitos atestados técnicos de execução de obras contratadas pela CESAN fornecidos por terceiros por motivo de subcontratações e/ou subrogações não formalizadas e/ou aprovadas pela CESAN. Nos demais casos, a CESAN poderá diligenciar para a obtenção de esclarecimentos e ratificações junto aos órgãos e entidades expedidoras do atestado.

2. Os atestados de capacidade técnica apresentados tanto pelo Responsável Técnico quanto pela empresa LICITANTE deverão possuir destaque em caneta lumicolor naqueles serviços que a LICITANTE julgar atender as exigências constantes nas alíneas “f” e “g”.
3. Os profissionais indicados pela LICITANTE para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do INSTRUMENTO CONTRATUAL, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela CESAN.
4. No mínimo metade dos quantitativos para cada item acima deverão ter atestados técnicos de serviços realizados em vias públicas”.

3) As licitantes devem considerar os novos modelos disponibilizados abaixo, em substituição aos de mesmo nome:

- MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA
- MODELO DE RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO(S) PROFISSIONAL(IS) DETENTOR(ES) DE ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO(S) COMPATÍVEL(IS) COM O OBJETO DA LICITAÇÃO
- MODELO DE RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO

4) Em razão das alterações acima, a licitação fica adiada, nos seguintes termos:

HORÁRIO E DATA LIMITE PARA REGISTRO DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 23/04/2024.

HORÁRIO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 23/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h30min do dia 23/04/2024.

Atenciosamente,

Robério Lamas da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 032/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA TRATAMENTO DE OCORRÊNCIAS GRAVES DE LEITURA, CONFEÇÃO DE PADRÃO E HIDROMETRAÇÃO DE LIGAÇÕES NÃO MEDIDAS, TRATAMENTO DE MEDIÇÃO DE FONTE ALTERNATIVA, REGULARIZAÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ÁGUA, LACRAÇÃO, AGENDAMENTO E RETIRADA DE HIDRÔMETROS PARA AFERIÇÃO E VISTORIA DE HIDROMETRIA NOS MUNICÍPIOS DA GRANDE VITÓRIA, FUNDÃO E ARACRUZ.

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que conta nos seus quadros ou contratará o(s) profissional(is) abaixo indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) dos serviços do objeto supra referenciado, caso a empresa resulte vencedora desta licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título: _____	CREA e/ou CAU n.º _____
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura: _____	

2	Nome: _____	
	Título: _____	CREA e/ou CAU n.º _____
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura: _____	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Todos os profissionais listados acima declaram que, tendo examinado o Edital e seus anexos em epígrafe, estão cientes e de acordo com a indicação pela licitante como responsável técnico do objeto da licitação em referência.

Os referidos responsáveis e outros que se fizerem necessários para a execução do contrato, registrarão as anotações de responsabilidade técnica no(s) Conselho(s) pertinente(s) ao objeto da licitação, conforme preceitua a legislação em vigor, antes do início do serviço, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

<p>Local, DD/MM/AAAA</p> <p>.....</p> <p>Nome(s) do(s) representante(s) legal(is) da licitante</p> <p>.....</p> <p>Nome(s) e assinaturas do(s) Responsável(is) Técnico(s)</p> <p>.....</p> <p>Nome(s) e assinaturas do(s) Responsável(is) Técnico(s)</p>	
(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**MODELO DE RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO(S) PROFISSIONAL(IS) DETENTOR(ES) DE ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO(S) COMPATÍVEL(IS) COM O OBJETO DA LICITAÇÃO**

Exigência editalícia a comprovar	CAT Nº (')	Atestado nº	Pessoa de contato da emitente do atestado com telefone e e-mail	Nº do contrato (ou referência, caso não tenha número)	Contratante	Contratada	Descrição da obra/serviço executado constante no atestado que comprove a execução dos itens exigidos	Página(s) do atestado que contém a obra/serviço executado (²)	Comprovação
	xxxxxx	xxxxxx	Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Telefone: (xx) xxxxx-xxxx E-mail: xxxxxx@xxxx.xxx.xx	xxxxxx	[nome da contratante]	[nome da contratada]	XXXXXXXXXXXX	xx/xx	

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

Data: xx/xx/xxxx	Nome da empresa licitante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Identificação, qualificação e assinatura do representante legal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
<p>(¹) Juntar as cópias das Certidões de Acervo Técnico - CATs acompanhadas dos respectivos atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contratantes das obras e/ou serviços, com <u>destaque em caneta lumicolor naqueles serviços que a licitante julgar atender as exigências constantes no edital</u>. A licitante deve indicar as CATs em que o(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s) atuou(aram) no objeto da licitação.</p> <p>(²) Em caso de existir mais de uma página do atestado que comprove a exigência editalícia, descrever quais serviços comprobatórios constam em cada página.</p>		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

MODELO DE RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO

Exigência editalícia a comprovar	Atestado nº ⁽¹⁾	Pessoa de contato da emitente do atestado com telefone e e-mail	Nº do contrato (ou referência, caso não tenha número)	Contratante	Contratada ⁽²⁾	Descrição da obra/serviço executado constante no atestado que comprove a execução dos itens exigidos	Página(s) do atestado que contém a obra/serviço executado ⁽³⁾	Quantidade executada ⁽²⁾	UMB
	xxxxxx	Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Telefone: (xx) xxxxx-xxxx E-mail: xxxxxx@xxxx.xxx.xx	xxxxxxx	[nome da contratante]	[nome da contratada]	XXXXXXXXXXXXXX	xx/xx		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

Data: xx/xx/xxxx	Nome da empresa licitante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Identificação, qualificação e assinatura do representante legal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
----------------------------	---	---	--

(¹) Juntar as cópias dos atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contratantes das obras e/ou serviços, com destaque em caneta lumicolor naqueles serviços que a licitante julgar atender as exigências constantes no edital. Quando couber, os documentos devem ser acompanhados do registro no Conselho Regional competente.

(²) Os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante, que foram executados em consórcio, deverão observar o disposto no RLC.

(³) Em caso de existir mais de uma página do atestado que comprove a exigência editalícia, descrever quais serviços comprobatórios constam em cada página.